



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JOAQUIM TÁVORA - PROJUDI
Praça XV de Novembro, 226 - Centro - Joaquim Távora/PR - CEP: 86.455-000 - Fone:
(43) 3572-8253

Autos nº. 0001249-28.2015.8.16.0102

TERMO DE PENHORA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrivã e as testemunhas, em atendimento ao r.despacho de mov. 319, dos autos 0001249-28.2015.8.16.0102 de Cumprimento de Sentença de Honorários Advocatícios, em que são Exequente: Willian David do Nascimento, Executado **JAIR TOZO**, o qual determinou a penhora, sobre a posse do seguinte bem imóvel: *“Matrícula nº 3.288 - Um lote de terreno urbano que faz parte da data nº 04 (quatro) da quadra nº 12 (doze), situado na cidade de Conselheiro Marínck-PR, medindo 10,00m, (dez) metros de frente para a Rua XV de Novembro; 40,00 M (quarenta) metros da frente aos fundos e dez metros (10,00m), pelos fundos, ou sejam com área superficial de 40,00 m² (quatrocentos metros quadrados); confrontando pela frente com a Rua XV de Novembro; por um lado ou seja pelo lado direito como quem da Rua olha o terreno com Afife Elias de Oliveira; pelo lado esquerdo com Onofre de Oliveira e pelos fundos com a Dr. Ruy Alves de Camargo; contendo como benfeitorias uma cada de morada, construída de madeira e coberta da telhas; Imóvel este que possui sua indicação fiscal sob nº 01.01.060.120.01 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairínck.* Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (SUELI AP ARAÚJO DE ALMEIDA). Escrivã do Cível e demais Anexos, que digitei e o subscrevi.

Joaquim Távora, 19 de novembro de 2024.
Marco Antônio Venâncio de Melo
Escrivã

